

LEI n° 3.111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESPORA DE PRATA.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- *Art.* 1° É declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata, com sede à BR 153, em Erechim, entidade tradicionalista que presta serviços à comunidade, tendo as seguintes finalidades estatutárias:
- I zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, sua história, suas lendas, canções, costumes e conseqüentemente divulgá-las;
- II pugnar sempre para a mais ampla elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul fomentando a criação de núcleos regionalistas no interior do Município, prestando-lhes todo o apoio possível;
- III acatar e defender a Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município;
- IV não desenvolver quaisquer atividades políticas, partidárias, raciais, filosóficas ou religiosas, ficando assim, terminantemente proibido discuti-las em suas reuniões.
- **Art. 2° -** Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n° 2.642/94.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: 54 522 2300 99700-000 Erechim – RS

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de Dezembro de 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN Sec. Mun. de Administração